



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

PORTARIA Nº 058/2022

Designa funcionários do Core-SP para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato de prestação de solução de tecnologia da informação e comunicação de SOLUÇÃO DE FIREWALL DE APLICAÇÃO, ENDPOINT FORTINET.

O Diretor-Presidente do **Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP**, no uso das suas atribuições regimentais descritas no artigo 26, alínea “k” do Regimento Interno da entidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que a **Network Secure Segurança da Informação Ltda** prestará ao Core-SP solução de tecnologia da informação e comunicação consistente de SOLUÇÃO DE FIREWALL DE APLICAÇÃO, ENDPOINT FORTINET e subscrição de licenças, com fornecimento de appliances, licenciamentos, serviços de planejamento, instalação, configuração, testes, garantia, suporte técnico e treinamento em sua última versão disponibilizada e atualizada pelo fabricante, incluindo, garantia, suporte e atualização, de acordo com as disposições e cláusulas contidas no referido contrato, decorrentes do Processo Administrativo nº 064/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **Ricardo Tejada**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de TI, CPF nº 118.xxx.xxx-70, telefone nº (11) 3243-5508, para atuar como Fiscal do Contrato, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 021/2021 – Core-SP.

Art. 2º - Designar o funcionário **Daniel Mitsuru Yasunaka**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, CPF nº 418.xxx.xxx-00, telefone nº (11) 3243-5522, para atuar como Gestor do Contrato, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 020/2021 – Core-SP.

Art. 3º - Designar o funcionário **Bruno Gomes da Silva**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Suporte Técnico, CPF nº 469.xxx.xxx-75, telefone nº (11) 3243-5552, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 18 de novembro de 2022.

Sidney Fernandes Gutierrez
Diretor-Presidente

Ciências:

Ricardo Tejada
Fiscal

Bruno Gomes da Silva
Fiscal Substituto

Daniel Mitsuru Yasunaka
Gestor